



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI Nº 252/2005.**

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI nº 084/2005, AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO  
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal  
de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral  
do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º- O presente Convênio tem por objeto a  
prestação por parte do município de auxílio aos Cartórios  
Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o  
funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

Art. 3º- O Convênio terá validade até a data de  
31.12.2008.

Art. 4º- As cláusulas que regerão o presente  
convênio são as que constam na minuta em anexo, o qual  
fará parte integrante da presente Lei.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 190/2004 e suas alterações.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 31 de Agosto de 2005.**

***LUIZ CARLOS CHAVES***  
Prefeito Municipal